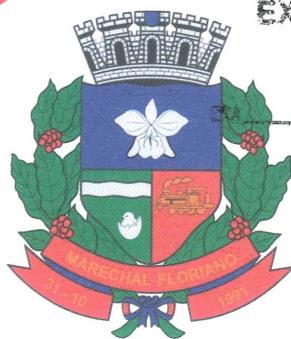


Deus seja Louvado.

Cidade das Orquídeas



EXPEDIENTE DO DIA

11 / 11 / 2021

[Signature]

Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER FAVORÁVEL Nº. 101 /2021

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado sob nº 1.321

em 11 / 11 / 2021 às _____:

[Signature]
Encarregado

COMISSÃO: FINANÇAS E ORÇAMENTO

Relativo ao PROJETO DE LEI Nº. 120/2021 de autoria do Poder Executivo que “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO FUNDEB AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO-ES”.

É o relatório: O Projeto de Lei foi lido e encaminhado a esta comissão no expediente do dia 27.10.2021 para análise e emissão de Parecer.

VOTO DO RELATOR EM: 10.11.2021

[Signature]
José Rodolfo Krohling
Relator

É o parecer: Em análise ao Projeto de Lei verifica-se que a matéria contempla os profissionais da educação básica em efetivo exercício, conforme prevê o artigo 212-A da CF, acrescido pela Emenda Constitucional nº. 108/2020, é possível o aumento de despesas com pessoal, conforme Princípio da Supremacia da Norma Constitucional. Trata-se da constitucionalização de exceção às proibições estabelecidas no art. 8º da LC 173/2020 (somando-se àquelas já previstas no corpo da própria norma infraconstitucional), com vistas à efetividade do direito à educação.

Ressalta-se que conforme dispõe em manifestações do parecer jurídico da assessoria desta Casa a matéria em tramitação atende as determinações regimentais para sua tramitação, não possuindo nenhum vício de iniciativa, motivo pelo qual manifesto VOTO FAVORÁVEL à matéria, e peço aos demais pares que me acompanhe.

APROVADO

EM 11 / 11 / 2021

ORDEM DOS DIA, 10 de Novembro de 2021.

EM 11 / 11 / 2021

[Signature]

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

[Signature]
Presidente

Natalino Bianqui Netto
Presidente

[Signature]
Felipe Hulle Del Puppo
Secretário